



SEGEPE
Secretaria de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Russas



RUSSAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Ofício Circular Nº 040/2018 RF-SEGEPE

Russas – CE, 17 de abril de 2018.

Ao Sr.(a)

FRANCISCO AMARÍLIO LIMA RIBEIRO
Câmara Municipal de Russas


Assunto: Publicidade ao Edital de Seleção Simplificado 001/2018 para Estagiário em Direito

Senhor Presidente da Câmara de Vereador,

Ao cumprimenta-lo, solicitamos que seja dada a devida publicidade ao Anexo deste ofício, que trata do Edital de Seleção Simplificado 001/2018, para seleção de estagiários em Direito.

Desde já agradecemos!

Atenciosamente,


Raimundo Fábio Lima da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PESSOAS
PORTARIA Nº 0023/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
RECEBIDO EM 17/05/2018
CNPJ 35.223.585/0001 - 93
Cidade.
Funcionário

Secretaria de Gestão de Pessoas
Av. Sólon José da Silva, nº 78 – Ipiranga
C.E.P. 62.900-000 Russas – CE – Fone: (88) 3411.8402
CGC. 07.535.446/0001-60

g. 47. Nov.



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS /CE
Edital Nº 01/2018, de 13 de abril de 2018

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEPE em conjunto com a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS torna público o presente edital que disciplina o processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO e formação de cadastro de reserva na referida área, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das instruções contidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município - PGM em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, por meio da Comissão de Seleção Simplificada.

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de 13 vagas de ampla concorrência, 02 vaga destinada as pessoas com deficiência e 06 vagas destinadas a formação de cadastro de reserva.

1.3. A seleção compreenderá a verificação da média aritmética das notas atribuídas às disciplinas do último semestre cursado, (eliminatório e classificatório), na forma da presente regulamentação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão cumprir o referido estágio, estudantes de Direito regularmente matriculados (as) e que **TENHAM CONCLUÍDO O 5º SEMESTRE**, requisito a ser comprovado, mediante declaração expedida pela instituição de ensino, por ocasião da Inscrição.

2.2. Somente poderão concorrer à(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de Direito, oficialmente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.3. As inscrições deverão ser feitas no período de **18 a 20 de abril de 2018**, exclusivamente na sede da SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas situada na Av. Sólon José da Silva, nº 78 – Ipiranga, Russas - CE, 62.900-000, (antiga SEPLAG) horário de 8h às 11h:30min e de 14h às 16h:30min.

2.4. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida



alegação de desconhecimento.

2.5.No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato (a) deverá estar **HABILITADO** (a) para as exigências do estágio e deverá apresentar:

- a. A ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.
- b. Documentação comprobatória para análise:
 - Declaração de matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - Cópia AUTENTICADA do histórico escolar;
 - Cópia AUTENTICADA do endereço autenticado;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. **RESIDIR** no Município de Russas – CE.
- III. Ter, na data de assinatura do termo de compromisso, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- IV. Possuir a escolaridade mínima exigida;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- VIII. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública;
- IX. Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da



Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

X. ESTAR REGULAMENTE MATRICULADO em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4. VAGAS

4.1.O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de **13 vagas de ampla concorrência, 02 vaga destinada as pessoas com deficiência e 06 vagas para formação de cadastro de reserva.**

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORARIA	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE	RESERVA	BOLSA
ESTAGIÁRIO	RESIDIR EM RUSSAS-CE E TER CONCLUÍDO O 5º SEMESTRE EM DIREITO	30 h/s	15	13	02	06	R\$ 750,00

4.2.Se, por ocasião da convocação, houver incompatibilidade entre o horário acadêmico e o de estágio ou quanto ao atendimento do requisito de semestre mínimo exigido, 5º (quinto) semestre, ou ainda, por qualquer motivo não puder iniciar o estágio o (a) candidato (a) aprovado (a) será **ELIMINADO**.

4.3.O (a) candidato (a) a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

4.4.Poderá a Administração discricionariamente, remanejar e/ou deslocar os candidatos aprovados entre as unidades administrativas, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade, respeitando a política de estágio da instituição de ensino e a compatibilidade de horário.

5. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008.

5.2.O (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar sua condição no momento da inscrição, conforme as deficiências arroladas nas categorias discriminadas pelo



art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3. Na hipótese de inexistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo (a) próximo (a) candidato (a) da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5.4. O (a) candidato (a) com deficiência participará em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Conforme especificado no Item 1.2 deste Edital, a seleção compreenderá a análise do histórico acadêmico (eliminatória), para fins de obtenção da média aritmética das disciplinas relativas ao último semestre cursado e obedecerá aos critérios especificados no ANEXO II;

6.2. A seleção será realizada pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Procuradoria e pela SEGEPE para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma:

- I. **18/04/2018 a 20/04/2018** – Período de inscrições;
- II. **23/04/2018 e 24/04/2018** – análise da documentação;
- III. **25/04/2018** – divulgação do resultado preliminar, site <http://russas.ce.gov.br/> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Russas;
- IV. **26/04/2018** – recebimento de eventuais recursos contra o resultado preliminar na SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas situada na Av. Sólon José da Silva, nº 78 – Ipiranga, Russas - CE, 62900-000, (antiga SEPLAG) horário de 8h às 11h:30min e de 14h às 16h:30min;
- V. **27/04/2018** – divulgação do resultado final, no site <http://russas.ce.gov.br/> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Russas.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a. Rasurar qualquer documento;
- b. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- c. Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Comissão da Seleção;
- d. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- e. Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada;
- f. **Os candidatos cuja MÉDIA ARITMÉTICA das notas relativas ao ultimo semestre cursado seja inferior a 7,00.**

8. RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Seleção Simplificada.

8.2. Os recursos deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), número de identidade, CPF, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito e deverão ser encaminhados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do fato que gerou o recurso. (formulário no Anexo III).

8.3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 6.2, deste capítulo, será indeferido de plano.

9. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens no site <http://russas.ce.gov.br/> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Russas e na sede da SEGEPE dia **27/04/2018**.

9.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Com maior idade;
- b. Com maior % de créditos já cursados;
- c. Com maior % de frequência no curso.

9.3. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <http://russas.ce.gov.br/> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Russas e na sede da SEGEPE dia **27/04/2018**.

9.4. Os candidatos aprovados serão convocados através de edital próprio a ser



divulgado no site da Prefeitura Municipal de Russas (<http://russas.ce.gov.br/>), obedecendo à ordem de classificação e a necessidade da Procuradoria, bem como da disponibilidade financeira para contratação e, quando convocados, deverão comparecer a sede da SEGEPE munidos dos documentos descritos no item 10.1 deste edital.

9.5. Se, na ocasião da convocação, o candidato deixar de comparecer ao local indicado, este será automaticamente eliminado, NÃO sendo admitida a entrega da documentação mediante procuração.

10. DA ASSINARUA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para assinatura do termo de compromisso, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 Fotos 3X4
- II. Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do Título de Eleitor;
- V. Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- VI. Cópia Comprovante de endereço;
- VII. Cópia da CTPS;
- VIII. Número do PIS/PASEP ativo;
- IX. Cópia Certidão de Nascimento ou casamento;
- X. Cópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quanto do sexo masculino;
- XI. Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;
- XII. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, e pode ser interrompido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, havendo comunicação prévia.



XIII. A assinatura do termo de compromisso, fica condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1147/2008 de 10 de junho de 2008, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Procuradoria.

11. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 11.1. A jornada de estágio será de **06 (seis) horas diárias** no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.
- 11.2. O (a) estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no átrio da SEGEPE e em outros locais ou meios que a Comissão Organizadora considere pertinentes.
- 12.2. A seleção terá validade de 12 meses, a partir da data da homologação do resultado final, sujeita à prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.3. O estágio será regido pela legislação que disciplina a matéria.
- 12.4. A aprovação no certame não gera direito imediato à assinatura do termo de responsabilidade, mas garante aos (às) selecionados (as) observância da ordem de classificação no preenchimento das vagas.
- 12.5. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser apresentada por meio de requerimento a ser protocolado na sede da SEGEPE.

Russas-CE, 13 de abril de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PRESIDENTE



ANEXO I

		FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TEL:	
POSSUI DEFICIÊNCIA: () Sim () Não			
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – (ÁREA ESPECÍFICA – DIREITO)			
DOCUMENTOS APRESENTADOS:			
() – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.			
() – Cópia autenticada do histórico escolar atualizado.			
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO		
_____/_____/2018			
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO: _____			
Nº de Documentos apresentados: (_____)			
RECEBIDO POR: _____			
_____/_____/2018.			
27/04/2018 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO NA SEDE DA SEGEPE.			



ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR		
Calculo da média aritmética das notas do último semestre cursado. <u>A média a ser calculada:</u> Somando-se todos os valores e dividindo-se o resultado pelo número de elementos somados.	De 7,0 a 7,5	5,0 pontos
	De 7,6 a 8,0	6,0 pontos
	De 8,1 a 8,5	7,0 pontos
	De 8,6 a 9,0	8,0 pontos
	De 9,1 a 9,5	9,0 pontos
	De 9,6 a 10,0	10,0 pontos



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA

(completar com o nome do ato contra o qual se deseja entrar com recurso) **RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO EDITAL Nº _____/2018.**

Eu,, portador (a) do CPF nº....., apresento recurso junto a Comissão executora do processo de seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Russas-CE, dede 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO EM: ____/____/2018. Por: _____
--